



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano 2025 | Edição nº 1919

Página 1 de 16

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Resultado	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Decretos	4
Notas de Empenho	5
Demonstrativos de receitas e despesas	6
Editais	14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **67/2025** na Modalidade Pregão Presencial nº **13/2025**, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha e Locação de Caçambas Estacionaria para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e o Gabinete do Prefeito, em favor das empresas:

BO VEICULOS LTDA, CNPJ/MF 37.834.324/0001-35, no item 2, perfazendo o valor total de R\$ 51.952,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e **GP ENTULHOS E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA**, CNPJ/MF 41.886.301/0001-41, no item 1, perfazendo o valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2025.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA 7/2025****EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI****PROCESSO Nº 90/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Aquisição de Refeições (Marmitex) para atender os pacientes do município de Deodápolis - MS, que realizam tratamento de hemodiálise na cidade de Dourados - MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, com base no Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

As ME, EPP e MEI, interessadas poderão obter o edital completo de Dispensa e seus anexos, junto a Comissão de Agente da Contratação, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (MS), no *portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no site: <https://www.licitanet.com.br/> no Portal nacional de contas Públicas PNCP. e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com,

PERÍODO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS De 9/6/2025 às 08:30 horas - DF. Até 16/6/2025 às 08:15 horas - DF

PERÍODO DE LANCES De 16/6/2025 das 08:30 horas - DF Até 16/6/2025 às 14:30 horas - DF.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Resultado**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 68/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

DIRECT HEALTH TECH - Programação e Desenvolvimento de Sistemas Médicos Ltda, CNPJ/MF 35.764.355/0001-31, no item 1, com valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);

Fica aberto prazo para interposição de recurso conforme inciso I do Art. 165 da Lei 14.133/21.

Deodápolis - MS, 06 de junho de 2025.

Dalvan dos Santos Franco

Pregoeiro

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 179/2025, de 6 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.614,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA	
10.025.8.243.11.2109-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$3.614,63
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	3.614,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA	
10.025.8.243.11.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.130,00
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	3.130,00
10.025.8.243.11.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$484,63
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	484,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho



FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 09/06/2025
Usuário: junior_deo
Data do Empenho: 30/05/2025
Nº do Empenho: 151/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional:	8.244.8	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
Projeto/Atividade:	2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA		
Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:		13.337,21
Valor Dotação Atualizada:	36.000,00	Valor do empenho:		11.865,00
Total (A):	36.000,00	Valor complemento:		0,00
		Valor anulado:		0,00
		Total (B):		25.202,21
		Total (A - B):		10.797,79

Credor:	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	20.257.784/0001-45				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES,MANTAS, LENÇOL, FRONHA E TOLHAS.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA 36 FEAS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.865,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 II	Número Licitação:	4/2025	
Modal. Licitação:	Dispensa eletrônica	Número Processo:	62/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato: 26/05/2025
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA
GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Demonstrativos de receitas e despesas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 1 / 5
Data de emissão: 06/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	13.449.496,33
13 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.489.584,06
12.361 - Educação / Ensino Fundamental	11.487.952,29
2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	15.431,41
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 11.278,18
158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 4.153,23
2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	331.602,67
160 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 9.266,51
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 784,24
162 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 0,00
163 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 8.045,00
164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 2.640,00
165 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
166 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 69.069,51
167 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 6.381,44
167 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 2.647,60
167 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 2.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 223.768,37
2.103 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.140.918,21
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUC 11.127.918,21
171 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
12.367 - Educação / Educação Especial	1.631,77

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/06/2025, às 17:35:07. Protocolo: 019dc8e2-08e3-4c47-8e44-671bd82832cf

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 2 / 5

Data de emissão: 06/06/2025

Exercício de 2025

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.028 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	1.631,77
159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.609,00
159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 22,77
14 - TRANSPORTE ESCOLAR	856.279,75
12.361 - Educação / Ensino Fundamental	856.279,75
2.032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	856.279,75
172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 11.934,04
172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P 3.880,00
172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 1.184,27
173 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 100.300,36
174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P 18.570,00
174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 3.411,08
175 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 621.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 40.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.574.0000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 55.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.757.0000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE 0,00
15 - ENSINO DE GRADUAÇÃO	60.000,00
12.361 - Educação / Ensino Fundamental	60.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	60.000,00
176 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 60.000,00
16 - ENSINO EJA	95.784,84
12.366 - Educação / Educação de Jovens e Adultos	95.784,84
2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)	23.570,34
177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 22.176,87
177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 1.393,47
2.034 - GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO E.J.A.	72.214,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 3 / 5

Data de emissão: 06/06/2025

Exercício de 2025

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.490,74
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.143,60
179 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.580,16
180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
182 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
17 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000,00
12.367 - Educação / Educação Especial		18.000,00
2.035 - OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		18.000,00
183 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000,00
183 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	15.000,00
184 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.000,00
21 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		101.264,03
12.122 - Educação / Administração Geral		101.264,03
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		101.264,03
185 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
186 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
187 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.550,74
188 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	32.912,50
189 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
190 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	422,00
191 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	945,12
193 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
194 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.053,29
195 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
196 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.380,38

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 4 / 5
Data de emissão: 06/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	828.583,65
12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição	34.209,10
2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	34.209,10
205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
12.365 - Educação / Educação Infantil	29.928,15
1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.280,95
197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
199 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
200 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	3.681,50
201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	62.219,00
202 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
203 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	456,00
203 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	234.500,00
204 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	1.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES	39.719,22
207 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.111,14
208 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.687,69
209 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
210 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
212 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/06/2025, às 17:35:07. Protocolo: 019dc8e2-08e3-4c47-8e44-671bd82832cf



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 5 / 5
Data de emissão: 06/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
213 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	12.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	239.524,35
215 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
216 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
217 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10,00
Total Entidade:		13.449.496,33
Total Geral:		13.449.496,33

Deodápolis, 06/06/2025

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Página: 1 / 3
Data de emissão: 06/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS		
15.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB		684.506,11
58 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		178.290,00
12.365 - Educação / Educação Infantil		178.290,00
2.041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL		178.290,00
1 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.900,00
2 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
2 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
3 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
3 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
4 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
5 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
6 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
6 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
7 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140,00
7 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	24.250,00
7 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	100.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00
8 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
9 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
10 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
11 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00
59 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%		295.682,00
12.361 - Educação / Ensino Fundamental		229.682,00
2.039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		229.682,00
12 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 06/06/2025, às 17:36:04. Protocolo: 95da03f7-8797-41a3-99ff-e41b028bb538

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Página: 2 / 3
Data de emissão: 06/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	10.895,00
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	IMPOSTOS 1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	5.000,00
14 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00
14 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	IMPOSTOS 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
15 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	IMPOSTOS 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
16 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	50.000,00
17 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	29.317,00
18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	IMPOSTOS 1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	3.470,00
12.366 - Educação / Educação de Jovens e Adultos		66.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		66.000,00
19 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	0,00
20 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00
21 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00
22 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
24 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
26 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	IMPOSTOS 1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	1.000,00
60 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%		210.534,11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Página: 3 / 3

Data de emissão: 06/06/2025

Exercício de 2025

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
12.361 - Educação / Ensino Fundamental			210.534,11
2.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			60.534,11
28 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
29 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
29 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
29 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO - VAAR		0,00
30 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
31 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		60.534,11
2.104 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS FUNDEB 70% EJA			150.000,00
32 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
33 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00
34 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		100.000,00
35 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		50.000,00
Total Entidade:			684.506,11
Total Geral:			684.506,11

Deodápolis, 06/06/2025

Editais**Edital SEMAS Nº. 01/2025 - Inscrição do Serviço de Família Acolhedora**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 787, de 18 de março de 2022**, torna público o presente **Edital de Inscrição** para seleção de famílias interessadas em participar do **Serviço Família Acolhedora**.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **Centro de Referência de Assistência Social/CREAS**, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 188, Centro, Deodápolis-MS, **no período de 09 de junho a 12 de setembro, das 07h às 11h e das 13h às 17h**, mediante apresentação de documento de identificação dos membros da família e comprovante de residência.

1. DO OBJETO

O Serviço Família Acolhedora tem por objetivo prestar atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade, mediante acolhimento provisório, excepcional e protetivo em ambiente familiar, nos termos da legislação vigente.

2. DA HABILITAÇÃO**Perfil da Família:**

Poderão se inscrever famílias residentes no município de Deodápolis-MS, desde que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Ter residência fixa no município de Deodápolis-MS;
- b) Ter idade superior a 21 anos;
- c) Possuir grau de instrução que possibilite auxiliar e orientar crianças e adolescentes acolhidos em suas necessidades;
- d) Não apresentar histórico de dependência química entre os membros da família;
- e) Comprovar fonte de renda ou meio lícito de subsistência familiar;
- f) Não estar envolvido em demandas judiciais que possam comprometer a idoneidade da família;
- g) Não ter histórico recente de falecimento de filho, nos últimos dois anos;
- h) Apresentar boa conduta moral e social, bem como ausência de antecedentes criminais de todos os integrantes da família.

2.2 Condições da Residência:

- a) O imóvel deverá ser compatível com o número de moradores e com os acolhidos, sendo cada situação analisada pelo CREAS, que avaliará a adequação do espaço e das condições oferecidas, conforme as necessidades do acolhido e da família acolhedora;
- b) Estar localizado em área com acesso a serviços públicos essenciais (educação, saúde, transporte, lazer), além de garantir higiene, segurança e ambiente harmonioso;
- c) Poderá situar-se em área urbana ou rural, desde que próxima à sede do município e de fácil acesso.

3. DO PROCEDIMENTO**3.1 Da Seleção:**

As famílias inscritas serão submetidas à avaliação pela Equipe Técnica do CREAS, com participação da Assistente Social do Poder Judiciário. As famílias consideradas aptas serão incluídas no serviço após a apresentação de laudo médico que ateste a capacidade física e mental dos membros da família.

Observação: Conforme o Art. 5º da Lei Municipal nº 787/2022, a permanência da família credenciada será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada a critério da Equipe Técnica do CREAS.

3.2 Da Permanência

O acolhimento será determinado por decisão judicial, conforme o §2º do art. 101 do ECA, ou, em caráter excepcional e urgente, pelo Conselho Tutelar, nos termos do art. 93 do ECA.

A permanência da criança e/ou adolescente no seio da família acolhedora poderá ser de até 2 (dois) anos, prorrogável por decisão do Juízo da Infância e Juventude, mediante a apresentação de relatório elaborado pela Equipe

Técnica do CREAS.

Observação: A guia de acolhimento judicial será expedida simultaneamente ao ato de acolhimento, sendo sua dispensa permitida apenas em situações excepcionais, com devida justificativa.

4. DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:

4.1 Da Família Acolhedora:

A família acolhedora deverá:

- a) Garantir acompanhamento escolar, psicológico e sociofamiliar;
- b) Providenciar matrícula e frequência escolar, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;
- c) Acompanhar o acolhido em atendimentos médicos, odontológicos, laboratoriais e afins;
- d) Solicitar e manter atualizada a documentação pessoal da criança ou adolescente.

Observação: A Família Acolhedora terá como obrigatoriedade requerer e acompanhar a criança e/ou adolescente, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, através da rede de atendimento viabilizar os atendimentos necessários relativos a consultas, exames, medicamentos, alimentação especial, fraldas descartáveis, e outros, não suportados pelo valor do benefício pago por criança e/ou adolescente acolhido que deve ser inteiramente revertido em prol dos mesmos.

4.2 Da Equipe Técnica do CREAS:

a) Promoverá ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da criança e/ou adolescente acolhido, especialmente com sua família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimentos psicossociais individualizados e em grupo, com vistas à reintegração familiar, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelos princípios do serviço;

b) Realizará acompanhamento psicossocial contínuo da família acolhedora, prestando apoio técnico e orientação quanto ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento saudável da criança e/ou adolescente sob sua responsabilidade;

c) Em articulação com a rede municipal de proteção social, desenvolverá ações intersetoriais e preventivas, com o objetivo de evitar a reincidência de situações de risco e violação de direitos, tanto na família de origem quanto no território de ocorrência, assegurando a proteção integral e a prevalência do interesse superior da criança e do adolescente.

5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

As famílias acolhedoras deverão observar as disposições do art. 92 do ECA. O descumprimento das normas legais sujeita os responsáveis às penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do Serviço Família Acolhedora será fiscalizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme o art. 95 do ECA.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

A família inscrita no Serviço, até o máximo de 03 (três), receberá o seguinte auxílio mensal por parte da municipalidade:

a) **Meio salário mínimo mensal**, a título de preparação e manutenção, a partir da assinatura do contrato, independentemente do acolhimento;

b) **Mais meio salário mínimo por criança e/ou adolescente acolhido**, proporcional aos dias de acolhimento no mês, com prestação de contas obrigatória à Equipe Técnica do CREAS;

c) **Em casos excepcionais até 1,5 salário mínimo**, por criança/adolescente com deficiência ou necessidades especiais.

Observações:

- a) O auxílio não gera vínculo empregatício com o Município;
- b) O pagamento será efetuado até o dia 20 de cada mês, após prazo de carência de 30 dias;
- c) A família poderá formalizar renúncia ao benefício, mediante termo assinado.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 DESCANSO ANUAL

Cada família acolhedora fará jus a um descanso anual de 30 (trinta) dias, com escalonamento entre famílias para

não comprometer o serviço, sem prejuízo do pagamento de que se trata esse edital, além do recebimento de décimo terceiro auxílio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Equipe Técnica do CREAS, no endereço acima mencionado, ou pelo whatsapp (067) 3448-2969 ou (067) 99613-5735.

Deodápolis-MS, 9 de junho de 2025.

Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social
